

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL DE SELEÇÃO PROAP 2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH/CEAM), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção que visa apoiar o custeio de atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores, mediante pagamento de auxílio financeiro aos discentes do Programa com recursos oriundos do Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP.

1.2. O presente edital interno foi aprovado na reunião da Comissão de Pós-Graduação do Programa realizada em 12 de julho de 2022.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Discentes de mestrado e doutorado regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estar o discente regularmente matriculado nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGDH/CEAM.

3.2. Não estar o discente em situação de trancamento geral de matrícula no semestre de recebimento do recurso.

3.3. Não ter sido o discente contemplado por edital de fomento da UnB pelo mesmo produto.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos alocados serão provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP-CAPE).

4.2. O total de recursos financeiros no presente edital é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, podendo ser remanejado por decisão da Coordenação do Programa em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Programa e do cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

4.3. Cada discente poderá solicitar o valor máximo de **até R\$ 1.000 (mil) reais para mestrandos, e até R\$ 1.500 (mil e quinhentos) reais para doutorandos**, visando cobrir despesas de custeio com atividades científico-acadêmicas.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos recebidos por meio deste edital poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas:

- a) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- b) Participação em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior;
- c) Participação em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionadas às suas dissertações e teses;
- d) Apoio ao desenvolvimento de pesquisa de campo da dissertação ou tese.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrições é de 13 de julho a 12 de agosto de 2022.

6.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estipulado no item 6.1.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

6.3. O PPGDH/CEAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido no presente edital, ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

6.4. A inscrição será realizada por meio do envio do formulário constante no ANEXO I deste Edital, em formato PDF, para o endereço eletrônico **ppgdh@unb.br**. No assunto do e-mail deve-se colocar: *“INSCRIÇÃO – EDITAL INTERNO PROAP 2022”*.

6.5. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer informação já entregue no ato da inscrição.

6.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax ou via requerimento administrativo.

6.7. O discente, ao realizar a inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DA SELEÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A Coordenação do PPGDH verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital.

7.2. Caso a demanda das solicitações seja maior que a quantidade de recursos disponíveis, serão priorizados os discentes que estiverem mais próximos da conclusão do curso.

7.3. Caberá pedido de recurso ao resultado provisório, que será analisado pelo Colegiado do PPGDH.

8. DO REPASSE DE RECURSOS

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

8.1. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação.

8.2. Para recebimento do recurso, o beneficiário deverá possuir conta corrente em nome próprio, não sendo aceitas conta conjunta ou poupança.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente ao PPGDH em até 90 (noventa) dias após a liberação do recurso.

9.2. O valor do recurso que não for utilizado deverá ser devolvido dentro do prazo estipulado no item 9.1 para prestação de contas, da seguinte maneira:

9.2.1. Transferência via Banco do Brasil no código 154040.152157.288381, número de referência 4465, à Conta Única do Tesouro, ou;

9.2.2. Depósito à FUB, via outros bancos, nas formas de DOC (documento de crédito) ou TED (transferências), indicando a Agência Governo número 1607-1, conta corrente 170.500-8, no Banco do Brasil e a UG/Gestão número 15404015257288381.

9.3. O discente contemplado deverá enviar ao PPGDH, via endereço eletrônico **ppgdh@unb.br**, os seguintes documentos para prestação de contas:

a) Cópia dos comprovantes das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;

b) Apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

c) Cópia da GRU e do comprovante de depósito dos recursos não utilizados, se for o caso.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

9.4. Nos comprovantes deverão constar o nome e CPF do aluno beneficiário.

9.5. Não serão aceitos, para fins de prestação de contas, comprovantes de despesas realizadas com data anterior à divulgação do resultado deste Edital.

9.6. Deverá ser reembolsado ao Programa o valor do recurso que for utilizado em desacordo com as despesas permitidas indicadas no item 5.1.

9.7. Não poderá concluir o curso de mestrado ou doutorado o discente que não prestar contas dos recursos recebidos, ou prestá-las de maneira insatisfatória ou em desacordo com este Edital, até que regularize a situação junto ao Programa.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL INTERNO	13/07
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13/07 - 12/08
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	Até 19/08
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	22/08 - 23/08
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 29/08

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGDH.

11.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDH, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:			E-mail:

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte:
CPF:	Swift:
Banco:	Iban:
Agência:	
Conta corrente:	

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

2. ESPECIFICAÇÃO DO VALOR/MÊS DO AUXÍLIO

Pagamento referente ao (mês/ano):

(Obs.: informar apenas um mês de competência.)

VALOR: R\$

3. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE DESPESA (SELECIONAR)

() Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs

() Participação em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior

() Participação em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionadas às suas dissertações e teses

() Apoio ao desenvolvimento de pesquisa de campo da dissertação ou tese.

DETALHAR A DESPESA SELECIONADA:

4. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.